



CÂMARA DOS DEPUTADOS

REQUERIMENTO N<sup>o</sup> 2951, DE 2019  
(Do Sr. Eli Corrêa Filho e outros)

**Requer a instituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO.**

**Senhor Presidente,**

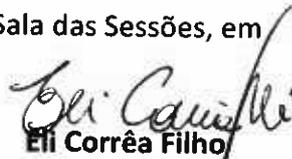
Nos termos do art. 15, inciso I e VIII, do Regimento Interno da Câmara dos Deputados e do art. 3º, do Ato da Mesa nº 69 de 2005, solicitamos a instituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO. Com base nas disposições do referido Ato da Mesa, apresentamos os dados que se seguem:

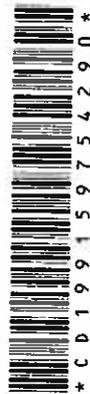
1. O deputado federal Eli Corrêa Filho será o Presidente da Frente Parlamentar;
2. As assinaturas colhidas para a instalação, respeitando-se a exigência mínima de um terço de membros do Poder Legislativo Federal;
3. A Ata de fundação da Frente Parlamentar e constituição, ocasião em que ocorreu a primeira reunião dessa associação suprapartidária;
4. O Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO.

Em anexo, os referidos documentos para devida conferência e reconhecimento. Nesse sentido, aguardamos o deferimento do registro pleiteado e nos colocamos à disposição para que quaisquer dúvidas e imprecisões sejam rapidamente sanadas.

12 NOV. 2019

Sala das Sessões, em

  
Eli Corrêa Filho  
Deputado Federal





## ATA DE FUNDAÇÃO E CONSTITUIÇÃO DA FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO (FPR)

Às quinze horas e trinta minutos do dia trinta do mês de outubro de dois mil e dezanove, no café do Salão Verde da Câmara dos Deputados, na Praça dos Três Poderes, em Brasília - Distrito Federal, as Senhoras e Senhores Deputados Federais que subscreveram a Lista de Adesão à Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão (FPR) e presentes os deputados: Eli Corrêa Filho, Amaro Neto, Celina Leão, Afonso Mota, Rodrigo Maia, Ricardo Barros, Domingos Sávio, Afonso Hamm, Domingos Neto, Cezinha Madureira, e Vinícius Carvalho. Assumiu a presidência da reunião, pelo consenso dos parlamentares presentes, o Senhor Deputado Federal Eli Corrêa Filho, que convidou o deputado Geninho Zuliani para secretariar e redigir a ata de fundação. Eli Corrêa Filho, convidou, também, para integrar a mesa dos trabalhos a deputado Celina Leão e os deputados Amaro Neto e Afonso Motta. O presidente convidou, também, para compor a mesa o presidente da Federação Nacional das Empresas de Rádio e Televisão - FENAERT, Guliver Augusto Leão, e o presidente da Associação Brasileira de Emissoras de Rádio e Televisão - ABERT, Paulo Tonet. Em seguida, passou-se à composição diretiva da FRENTE: a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, deputado Eli Corrêa Filho e 5 (cinco) Vice-Presidentes (cada um representando uma das cinco regiões geográficas do país), todos dentre os membros fundadores ou efetivos da Frente Parlamentar assim definidos: deputado Celina Leão, Vice-Presidente Centro Oeste; Laércio Oliveira, Vice-Presidente Nordeste; Amaro Neto, Vice-Presidente Sudeste; Afonso Motta, Vice-Presidente Sul e Bosco Saraiva, Vice-Presidente Norte. A Coordenação Executiva, será integrada por 1 (um) Coordenador Executivo, função que será exercida pela Federação Nacional das Empresas de Rádio e TV (FENAERT), através de representante designado. Em seguida, foi lido o Estatuto da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO. Colocado em votação, o Estatuto foi aprovado por unanimidade, fazendo parte da presente Ata, e, conseqüentemente, foi declarada criada a FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO (FPR). O Senhor Deputado Eli Corrêa Filho concedeu a palavra para todos aqueles que gostariam de se manifestar. Decidiu-se que o Presidente da FRENTE PARLAMENTAR encaminhará esta Ata e o Estatuto à Mesa da Câmara dos Deputados, para efeito de registro e publicação. Às 16:37 horas, encerrou-se a reunião, ao tempo em que eu, Deputado Federal Geninho Zuliani lavrei a presente Ata, a qual foi lida e, achada conforme, foi aprovada e assinada por mim e pelo Presidente.

  
Dep. Eli Corrêa Filho

Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão

  
Dep. Geninho Zuliani  
Secretário



CÂMARA DOS DEPUTADOS

**ESTATUTO DA FRENTE PARLAMENTAR  
EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO  
(FPR)**



## **FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO (FPR)**

### **Capítulo I**

#### **Da Sede e das Finalidades da Frente Parlamentar**

**Art. 1º** - A Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão (FPR), com sede e foro nesta Capital Federal, é uma associação civil, de natureza política suprapartidária, sem fins lucrativos, que defende interesses comuns, com duração indeterminada e constituída por representantes de todos os segmentos de opinião política da Câmara dos Deputados.

**Art. 2º** - São finalidades da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão:

- I – discutir o presente e o futuro da radiodifusão comercial brasileira;
- II – discutir propostas e aprimorar a legislação para dar celeridade e desburocratizar os processos que tramitam na Agência Nacional de Telecomunicações (ANATEL), Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações (MCTIC), Agência Nacional do Cinema (ANCINE) e demais órgãos e poderes relacionados ao setor de radiodifusão comercial;
- III – discutir demandas e desafios do rádio e da TV, inclusive aqueles relacionados às inovações tecnológicas para o setor;
- IV – acompanhar os assuntos de interesse da Frente Parlamentar no Executivo, Legislativo e Judiciário, visando apoiar politicamente suas posições;
- V – acompanhar o Processo Legislativo no Congresso Nacional envolvendo políticas inerentes ao assunto tratado por esta Frente Parlamentar;
- VI – promover debates, simpósios, seminários e outros eventos pertinentes;
- VII – estimular a participação ampla e democrática da sociedade civil nas discussões.

**Art. 3º** – É vedada à Frente a participação em atividades estranhas à sua natureza e finalidade.

### **Capítulo II**

#### **Da Composição e Direção da Frente Parlamentar**

**Art. 4º** - Integram a Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão:

- I – como membros fundadores, os Deputados Federais que, integrantes da 55ª Legislatura, subscrevam o Termo de Adesão no prazo de noventa dias, contados da data de aprovação do presente Estatuto;
- II – como membros efetivos, os parlamentares que subscrevam o Termo de Adesão em data posterior à fixada no inciso anterior;
- III – como membros colaboradores os ex-parlamentares que se interessem pelos objetivos da Frente e os representantes de entidades que congregam a categoria econômica da radiodifusão comercial.

Parágrafo Único: A FPR poderá conceder títulos honoríficos e certificados de mérito a parlamentares, autoridades e pessoas da sociedade em geral que se destacarem positivamente em temas relacionados ao desenvolvimento do setor de radiodifusão.

**Art. 5º** - São órgãos de direção da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão:

U



I – a Assembleia Geral, integrada pelos membros fundadores e efetivos, todos com direitos iguais de palavra, voto e mandato diretivo, desde que eleitos para os respectivos cargos.

II – a Mesa Diretora, integrada por 1 (um) Presidente, 5 (cinco) Vice-Presidentes (cada um representando uma das cinco regiões geográficas do país), todos dentre os membros fundadores ou efetivos da Frente Parlamentar.

III – a Coordenação Executiva, integrada por 1 (um) Coordenador Executivo, função que será exercida pela Federação Nacional das Empresas de Rádio e TV (FENAERT).

### Capítulo III Da Competência dos Órgãos da Frente Parlamentar

#### **Art. 6º** - Compete à Assembleia Geral:

I – aprovar, modificar ou revogar, total ou parcialmente, o Estatuto da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão;

II – eleger e dar posse à Mesa Diretora;

III – zelar pelo cumprimento das finalidades da Frente;

IV – admitir ou demitir membros, conceder títulos honoríficos, homologando atos da Mesa Diretora que, neste sentido, forem adotados no interregno das assembleias ordinárias;

V – homologar termos de convênios e de contratos aprovados pela Mesa Diretora;

VI – apreciar toda e qualquer matéria que lhe for apresentada pela Mesa Diretora; ou por qualquer de seus membros, fundadores ou efetivos; ou pela Coordenação Executiva;

VII – Homologar o Plano de Trabalho da Frente Parlamentar proposto pela Mesa Diretora.

§ 1º - A Assembleia Geral reunir-se-á, ordinariamente, uma vez a cada ano, no mês de abril e, extraordinariamente, sempre que convocada pelo Presidente, ou pela maioria de seus membros, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas.

§ 2º - A Assembleia Geral reunir-se-á em primeira convocação, no horário e local previamente marcado, com a presença de 20% (vinte por cento) de seus membros e, em segunda convocação, trinta minutos após, com qualquer número.

§ 3º - A Assembleia Geral, ordinária ou extraordinária, será convocada, sempre que for necessária, através de divulgação nos serviços de som da Câmara dos Deputados e nas emissoras de rádio e de televisão da respectiva Casa, sem prejuízo da divulgação por mala direta nos escaninhos dos parlamentares e meios eletrônicos, incluindo-se e-mail.

#### **Art. 7º** - Compete à Mesa Diretora:

I - dirigir todos os trabalhos da Frente Parlamentar, durante suas reuniões e nos seus interregnos, e tomar as providências necessárias ao cumprimento das decisões tomadas;

II – organizar e divulgar programas, projetos e eventos da Frente;

III – nomear comissões, atribuir funções específicas a seus membros, nomear integrantes de missões externas e requisitar apoio logístico e de pessoal à mesa da Câmara dos Deputados;

W



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

III – manter contato com a Mesa Diretora, com as Lideranças Partidárias e com as Comissões Permanentes correlatas às atividades da Frente, na Câmara dos Deputados;

IV – Aprovar e planejar as suas ações prioritárias e aprovar as propostas de pautas e dos Planos de Trabalho apresentados pela Coordenação Executiva, a serem submetidos à assembleia geral;

V – firmar acordos, convênios ou contratos com órgãos públicos ou entidades privadas, devidamente propostos pela coordenação executiva;

VI – exercer toda e qualquer prerrogativa e tomar as decisões necessárias ao cumprimento das finalidades da Frente, observando os limites impostos pelo presente Estatuto.

VIII – representar a Frente Parlamentar em eventos fora do âmbito do Congresso Nacional, promovidos por entidades da sociedade civil e por órgãos dos poderes Executivo e Judiciário;

IX – representar a Frente Parlamentar em eventos realizados fora do Distrito Federal, junto com eventuais parceiros regionais.

**Parágrafo Primeiro** - Os mandatos da Mesa Diretora têm a duração de 2 (dois) anos, permitida a reeleição para todos os cargos.

**Parágrafo Segundo** – A mesa diretora reunir-se-á sempre que convocada por seu Presidente, ou pela Coordenação Executiva, por correio eletrônico com aviso de recebimento, e deliberará por maioria de votos dos presentes à reunião.

**Parágrafo Terceiro** - A reunião torna-se dispensável quando todos os representantes da Mesa Diretora decidirem, por escrito, sobre a matéria que seria objeto delas.

**Art. 8º** - Compete à Coordenação Executiva:

I - Elaborar a proposta de Plano de Trabalho Anual e elaborar propostas de pauta das reuniões da Frente Parlamentar, a serem propostas, respectivamente, à Mesa Diretora e à Assembleia Geral;

II - Elaborar ações prioritárias e preparar as propostas dos Planos de Trabalho, além de auxiliar na execução das atividades e trabalhos da Frente Parlamentar;

III - Organizar e divulgar as atividades, programas, projetos e eventos da Frente Parlamentar;

IV - Operacionalizar as atividades técnicas e administrativas e executar as ações previstas no respectivo Plano de Trabalho da Frente Parlamentar;

V - Acompanhar e coordenar as atividades dos grupos de Trabalho;

VI - Apoiar o Presidente na consecução de todas as finalidades da Frente Parlamentar em defesa da Radiodifusão.

### Capítulo IV Das Atribuições

**Art. 9º** - Ao Presidente incumbe:

u



## CÂMARA DOS DEPUTADOS

- I – representar a Frente em eventos ou constituir delegação para tal;
- II – dirigir, coordenar e supervisionar as atividades da Frente;
- III – delegar atribuições, especificando a autoridade e os limites da Delegação;
- IV – convocar e presidir as reuniões da Mesa Diretora e da Assembleia Geral;
- V – praticar os demais atos necessários à consecução das finalidades da

Frente;

Parágrafo único – Por proposição do Presidente à Mesa Diretora poderá ser aprovada a indicação, na qualidade de Assessores da Frente Parlamentar, sem remuneração, de pessoas com qualificação e experiência reconhecidas nas áreas temáticas que constituam a finalidade da Frente, para subsidiar as iniciativas que a Frente apoie.

**Art. 10** - Ao Vice-Presidente incumbe:

I – substituir o Presidente em ausências e seus impedimentos, cuja designação observará a região da Federação (sul, sudeste, centro-oeste, nordeste e norte) que representa;

II – exercer outras atribuições que lhes forem delegadas, observada os limites de atuação .

**Art. 11** – Ao Coordenador Executivo incumbe:

I - gerir e operacionalizar as atividades técnicas e administrativas da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão, observadas as atribuições estabelecidas no artigo 8º, supra;

II – exercer outras atribuições que lhe forem delegadas pelo Presidente.

### Capítulo V Das Disposições Gerais

**Art. 12** - O presente Estatuto entra em vigor nesta data, devendo ser homologado na primeira reunião da Assembleia Geral de Constituição da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão.

**Art. 13** – Os casos omissos no presente Estatuto serão examinados pela Coordenação executiva e decididos pela Mesa Diretora.

Sala de Sessões, de                      de 2019.

  
Dep. Eli Corrêa Filho

**Presidente da Frente Parlamentar em Defesa da Radiodifusão.**

C



## CONFERÊNCIA DE ASSINATURAS (56ª Legislatura 2019-2023)

**Proposição:** REQ 2951/2019  
**Autor da Proposição:** ELI CORRÊA FILHO E OUTROS  
**Data de Apresentação:** 12/11/2019  
**Ementa:** Requer a instituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO.  
**Possui Assinaturas Suficientes:** SIM

**Totais de Assinaturas:**

Confirmadas	258
Não Conferem	001
Fora do Exercício	001
Repetidas	059
Ilegíveis	000
Retiradas	000
Total	319

### Confirmadas

1	ABOU ANNI	PSL	SP
2	ADRIANA VENTURA	NOVO	SP
3	AFONSO HAMM	PP	RS
4	AIRTON FALEIRO	PT	PA
5	ALAN RICK	DEM	AC
6	ALCIDES RODRIGUES	PATRIOTA	GC
7	ALEX MANENTE	CIDADANIA	SP
8	ALEXANDRE FROTA	PSDB	SP
9	ALEXANDRE LEITE	DEM	SP
10	ALEXANDRE PADILHA	PT	SP
11	ALEXANDRE SERFIOTIS	PSD	RJ
12	ALICE PORTUGAL	PCdoB	BA
13	ALIEL MACHADO	PSB	PR
14	ALINE GURGEL	REPUBLICANOS	AP
15	ALTINEU CÔRTEZ	PL	RJ
16	AMARO NETO	REPUBLICANOS	ES
17	ANDRÉ ABDON	PP	AP
18	ANDRÉ DE PAULA	PSD	PE
19	ANDRÉ FIGUEIREDO	PDT	CE
20	ANDRÉ FUFUCA	PP	MA
21	ANDRÉ JANONES	AVANTE	MC
22	ANTONIO BRITO	PSD	BA
23	ARTHUR LIRA	PP	AL
24	ÁTILA LINS	PP	AM

25	ÁTILA LIRA	PSB	PI
26	AUGUSTO COUTINHO	SOLIDARIEDADE	PE
27	AUREO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	RJ
28	BETO FARO	PT	PA
29	BETO ROSADO	PP	RN
30	BIBO NUNES	PSL	RS
31	BIRA DO PINDARÉ	PSB	MA
32	BOCA ABERTA	PROS	PR
33	BOHN GASS	PT	RS
34	BOSCO COSTA	PL	SE
35	BRUNA FURLAN	PSDB	SP
36	CACÁ LEÃO	PP	BA
37	CARLOS GOMES	REPUBLICANOS	RS
38	CARLOS HENRIQUE GAGUIM	DEM	TO
39	CARLOS JORDY	PSL	RJ
40	CELINA LEÃO	PP	DF
41	CÉLIO MOURA	PT	TO
42	CÉLIO SILVEIRA	PSDB	GC
43	CÉLIO STUDART	PV	CE
44	CELSO MALDANER	MDB	SC
45	CELSO RUSSOMANNO	REPUBLICANOS	SP
46	CEZINHA DE MADUREIRA	PSD	SP
47	CHARLES FERNANDES	PSD	BA
48	CHARLES EVANGELISTA	PSL	MG
49	CHICO D'ANGELO	PDT	RJ
50	CHIQUINHO BRAZÃO	AVANTE	RJ
51	CHRISTIANE DE SOUZA YARED	PL	PR
52	CHRISTINO AUREO	PP	RJ
53	CLAUDIO CAJADO	PP	BA
54	CLEBER VERDE	REPUBLICANOS	MA
55	CORONEL CHRISÓSTOMO	PSL	RO
56	CRISTIANO VALE	PL	PA
57	DAGOBERTO NOGUEIRA	PDT	MS
58	DAMIÃO FELICIANO	PDT	PB
59	DANIEL FREITAS	PSL	SC
60	DANIEL SILVEIRA	PSL	RJ
61	DANIELA DO WAGUINHO	MDB	RJ
62	DARCI DE MATOS	PSD	SC
63	DELEGADO ÉDER MAURO	PSD	PA
64	DELEGADO PABLO	PSL	AM
65	DELEGADO WALDIR	PSL	GC
66	DIEGO ANDRADE	PSD	MG
67	DIEGO GARCIA	PODE	PR
68	DOMINGOS NETO	PSD	CE
69	DOMINGOS SÁVIO	PSDB	MG
70	DR. FREDERICO	PATRIOTA	MG
71	DR. LEONARDO	SOLIDARIEDADE	MT
72	DRA. SORAYA MANATO	PSL	ES
73	DRA. VANDA MILANI	SOLIDARIEDADE	AC

74	DULCE MIRANDA	MDB	TO
75	EDILÁZIO JÚNIOR	PSD	MA
76	EDNA HENRIQUE	PSDB	PB
77	EDUARDO BARBOSA	PSDB	MC
78	EDUARDO BISMARCK	PDT	CE
79	EDUARDO BRAIDE	PMN	MA
80	EDUARDO COSTA	PTB	PA
81	EDUARDO DA FONTE	PP	PE
82	ELI BORGES	SOLIDARIEDADE	TO
83	ELI CORRÊA FILHO	DEM	SP
84	ELMAR NASCIMENTO	DEM	BA
85	ENIO VERRI	PT	PR
86	ENRICO MISASI	PV	SP
87	ERIKA KOKAY	PT	DF
88	EROS BIONDINI	PROS	MC
89	FÁBIO FARIA	PSD	RN
90	FÁBIO HENRIQUE	PDT	SE
91	FÁBIO MITIDIERI	PSD	SE
92	FÁBIO TRAD	PSD	MS
93	FELIPE CARRERAS	PSB	PE
94	FERNANDO COELHO FILHO	DEM	PE
95	FERNANDO MONTEIRO	PP	PE
96	FERNANDO RODOLFO	PL	PE
97	FILIPE BARROS	PSL	PR
98	FLÁVIA MORAIS	PDT	GC
99	FLORDELIS	PSD	RJ
100	FRANCISCO JR.	PSD	GC
101	FRED COSTA	PATRIOTA	MC
102	GASTÃO VIEIRA	PROS	MA
103	GELSON AZEVEDO	PL	RJ
104	GENINHO ZULIANI	DEM	SP
105	GILBERTO ABRAMO	REPUBLICANOS	MC
106	GILBERTO NASCIMENTO	PSC	SP
107	GILDENEMYR	PL	MA
108	GIOVANI CHERINI	PL	RS
109	GLEISI HOFFMANN	PT	PR
110	GONZAGA PATRIOTA	PSB	PE
111	GUIGA PEIXOTO	PSL	SP
112	GUILHERME DERRITE	PP	SP
113	GUSTINHO RIBEIRO	SOLIDARIEDADE	SE
114	GUTEMBERG REIS	MDB	RJ
115	HEITOR SCHUCH	PSB	RS
116	HÉLIO COSTA	REPUBLICANOS	SC
117	HELIO LOPES	PSL	RJ
118	HERCÍLIO COELHO DINIZ	MDB	MC
119	HERCULANO PASSOS	MDB	SP
120	HILDO ROCHA	MDB	MA
121	HIRAN GONÇALVES	PP	RR
122	HUGO MOTTA	REPUBLICANOS	PB

123	IGOR TIMO	PODE	MG
124	IRACEMA PORTELLA	PP	PI
125	ISNALDO BULHÕES JR.	MDB	AL
126	JANDIRA FEGHALI	PCdoB	RJ
127	JAQUELINE CASSOL	PP	RO
128	JEFFERSON CAMPOS	PSB	SP
129	JÉSSICA SALES	MDB	AC
130	JESUS SÉRGIO	PDT	AC
131	JHC	PSB	AL
132	JOÃO CAMPOS	REPUBLICANOS	GC
133	JOÃO DANIEL	PT	SE
134	JOÃO H. CAMPOS	PSB	PE
135	JOÃO MAIA	PL	RN
136	JOÃO MARCELO SOUZA	MDB	MA
137	JOÃO ROMA	REPUBLICANOS	BA
138	JORGE BRAZ	REPUBLICANOS	RJ
139	JORGE SOLLA	PT	BA
140	JOSÉ GUIMARÃES	PT	CE
141	JOSÉ MEDEIROS	PODE	MT
142	JOSÉ NUNES	PSD	BA
143	JOSÉ ROCHA	PL	BA
144	JOSIMAR MARANHÃOZINHO	PL	MA
145	JULIO CESAR RIBEIRO	REPUBLICANOS	DF
146	JUNINHO DO PNEU	DEM	RJ
147	JÚNIOR FERRARI	PSD	PA
148	JUNIOR LOURENÇO	PL	MA
149	LAERCIO OLIVEIRA	PP	SE
150	LAFAYETTE DE ANDRADA	REPUBLICANOS	MG
151	LEANDRE	PV	PR
152	LÉO MOTTA	PSL	MG
153	LEONARDO MONTEIRO	PT	MG
154	LEÔNIDAS CRISTINO	PDT	CE
155	LEUR LOMANTO JÚNIOR	DEM	BA
156	LINCOLN PORTELA	PL	MG
157	LUCAS REDECKER	PSDB	RS
158	LUCIANO DUCCI	PSB	PR
159	LUCIO MOSQUINI	MDB	RO
160	LUIS TIBÉ	AVANTE	MG
161	LUISA CANZIANI	PTB	PR
162	LUIZ CARLOS	PSDB	AP
163	LUIZ CARLOS MOTTA	PL	SP
164	LUIZ NISHIMORI	PL	PR
165	LUIZÃO GOULART	REPUBLICANOS	PR
166	LUIZIANNE LINS	PT	CE
167	MANUEL MARCOS	REPUBLICANOS	AC
168	MARA ROCHA	PSDB	AC
169	MARCELO ARO	PP	MG
170	MARCELO NILO	PSB	BA
171	MARCELO RAMOS	PL	AM

172	MARCIO ALVINO	PL	SP
173	MÁRCIO BIOLCHI	MDB	RS
174	MÁRCIO MARINHO	REPUBLICANOS	BA
175	MARCON	PT	RS
176	MARCOS AURÉLIO SAMPAIO	MDB	PI
177	MARCOS PEREIRA	REPUBLICANOS	SP
178	MARGARETE COELHO	PP	PI
179	MARIANA CARVALHO	PSDB	RO
180	MARÍLIA ARRAES	PT	PE
181	MARINA SANTOS	SOLIDARIEDADE	PI
182	MÁRIO HERINGER	PDT	MG
183	MÁRIO NEGROMONTE JR.	PP	BA
184	MARRECA FILHO	PATRIOTA	MA
185	MARX BELTRÃO	PSD	AL
186	MAURO LOPES	MDB	MG
187	MAURO NAZIF	PSB	RO
188	MILTON VIEIRA	REPUBLICANOS	SP
189	NELSON PELLEGRINO	PT	BA
190	NERI GELLER	PP	MT
191	NIVALDO ALBUQUERQUE	PTB	AL
192	NORMA AYUB	DEM	ES
193	ODAIR CUNHA	PT	MC
194	OLIVAL MARQUES	DEM	PA
195	ORLANDO SILVA	PCdoB	SP
196	OSSESIO SILVA	REPUBLICANOS	PE
197	OTACI NASCIMENTO	SOLIDARIEDADE	RR
198	OTONI DE PAULA	PSC	RJ
199	PADRE JOÃO	PT	MG
200	PASTOR SARGENTO ISIDÓRIO	AVANTE	BA
201	PAULO ABI-ACKEL	PSDB	MG
202	PAULO BENGTON	PTB	PA
203	PAULO FREIRE COSTA	PL	SP
204	PAULO GUEDES	PT	MG
205	PAULO PEREIRA DA SILVA	SOLIDARIEDADE	SP
206	PAULO RAMOS	PDT	RJ
207	PAULO TEIXEIRA	PT	SP
208	PEDRO LUPION	DEM	PR
209	PEDRO WESTPHALEN	PP	RS
210	PINHEIRINHO	PP	MG
211	POMPEO DE MATTOS	PDT	RS
212	PROFESSOR ISRAEL BATISTA	PV	DF
213	PROFESSOR JOZIEL	PSL	RJ
214	PROFESSORA MARCIVANIA	PCdoB	AP
215	RAIMUNDO COSTA	PL	BA
216	REINHOLD STEPHANES JUNIOR	PSD	PR
217	RENATA ABREU	PODE	SP
218	RICARDO BARROS	PP	PR
219	RICARDO GUIDI	PSD	SC
220	RICARDO IZAR	PP	SP

221 RICARDO TEOBALDO	PODE	PE
222 ROBERTO ALVES	REPUBLICANOS	SP
223 RODRIGO AGOSTINHO	PSB	SP
224 RODRIGO COELHO	PSB	SC
225 ROGÉRIO CORREIA	PT	MG
226 ROGÉRIO PENINHA MENDONÇA	MDB	SC
227 ROMAN	PSD	PR
228 RONALDO CARLETTO	PP	BA
229 ROSANA VALLE	PSB	SP
230 RUBENS BUENO	CIDADANIA	PR
231 RUBENS OTONI	PT	GC
232 RUI FALCÃO	PT	SP
233 RUY CARNEIRO	PSDB	PB
234 SANDERSON	PSL	RS
235 SARGENTO FAHUR	PSD	PR
236 SCHIAVINATO	PP	PR
237 SEBASTIÃO OLIVEIRA	PL	PE
238 SERGIO TOLEDO	PL	AL
239 SERGIO VIDIGAL	PDT	ES
240 SEVERINO PESSOA	REPUBLICANOS	AL
241 SILAS CÂMARA	REPUBLICANOS	AM
242 SILVIA CRISTINA	PDT	RO
243 STEFANO AGUIAR	PSD	MG
244 SUBTENENTE GONZAGA	PDT	MG
245 TEREZA NELMA	PSDB	AL
246 TIAGO DIMAS	SOLIDARIEDADE	TO
247 TITO	AVANTE	BA
248 TONINHO WANDSCHEER	PROS	PR
249 VALMIR ASSUNÇÃO	PT	BA
250 VANDER LOUBET	PT	MS
251 VANDERLEI MACRIS	PSDB	SP
252 VAVÁ MARTINS	REPUBLICANOS	PA
253 VERMELHO	PSD	PR
254 WILSON DA FETAEMG	PSB	MG
255 WALTER ALVES	MDB	RN
256 WELLINGTON ROBERTO	PL	PB
257 WILSON SANTIAGO	PTB	PB
258 WOLNEY QUEIROZ	PDT	PE



Câmara dos Deputados

## REQ 2.951/2019

**Autor:** Eli Corrêa Filho

**Data da  
Apresentação:** 12/11/2019

**Ementa:** Requer a instituição da FRENTE PARLAMENTAR EM DEFESA DA RADIODIFUSÃO.

**Forma de  
Apreciação:** .

**Texto  
Despacho:** Registre-se. Publique-se.

**Regime de  
tramitação:** .

**Em** 21/11/2019

  
**RODRIGO MAIA**  
Presidente da Câmara dos Deputados



6668496429